



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA / SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA/SP – EM 31/05/2017

* Os horários considerados em todos os anexos são sempre os horários de Brasília/DF

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2017 – Processo nº 62/2017

A Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo por objeto o leilão público de modo **Presencial e Online** de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

O leilão terá início a partir da data da liberação no site, para envio de lances **on-line**, que terá encerramento dia **31/05/2017**, a partir das **10:30 horas, no endereço Praça Getúlio Vargas s/nº (antiga estação ferroviária) na cidade de Ibirarema/SP**, e estará a cargo do Leiloeiro Oficial, **Sr. Arnold Strass**, matriculado na JUCESP sob nº 384, com escritório à Rua: Joaquim Pinto Seabra, 405, Vila Everest, Campos do Jordão/SP.

ANEXO

Lote	Descrição	Valor Mínimo	Doc/Sucata
1	Marca:MOTONIVELADORA / Modelo:CATERPILAR 120 H Ano:2000/2000, Chassi:5FM01997 Cor: AMARELA	R\$ 30.000,00	Doc
2	Marca:M BENZ Modelo:L 608D MICROBUS Ano:2000, Chassi:8AC690330YA542800 Motor:63299810537698 - placa BNZ5307	R\$ 11.900,00	Doc
3	Marca:VW Modelo:KOMBI LOTACAO Ano:09/09, Chassi:9BWMF07X99P021961 Motor:BTJ070703 – placa DBA3201	R\$ 5.900,00	Doc
4	Marca:M BENZ Modelo:L 1113 Ano:1985, Chassi:34404412679317 – placa BFY0436	R\$ 15.000,00	Doc
5	Marca:FIAT Modelo:DUCATO MINIBUS Ano:05/06, Chassi 93W244M2362003773 Motor:4157375 – placa DBA3192	R\$ 17.900,00	Doc
6	Marca:VW Modelo:KOMBI Ano:04/05, Chassi 9BWGB07X65P004456 Motor:UKA003171 – placa BNZ5319	R\$ 4.900,00	Doc
7	Marca:M BENZ Modelo:1113 Ano:1986, Chassi:9BM344044GB725758 Motor:34499110 – placa BFY0449	R\$ 20.000,00	Doc
8	Marca:TATU/MAQUINA Modelo: CONCHA/PAC Chassi: SERIE 0498280	R\$ 3.900,00	Sucata
9	Marca: TATU/MAQUINA Modelo: PAC/LAMINA	R\$ 2.900,00	Sucata
10	MAQUINA CARROCERIA POLIGUINDASTE PARA CAÇAMBA DE ENTULHO	R\$ 400,00	Sucata
11	Marca:MAQ TATU Modelo:SCRAPER Chassi:MD STA3RT 04/02	R\$ 2.900,00	Sucata
12	Marca: MAQUINA TATU Modelo:SCRAPER Chassi: MOD 3T-R 04/02	R\$ 2.900,00	Sucata
13	Marca:GM Modelo:VECTRA SEDAN ELEGANC Ano:06/06, Chassi:9BGAB69W06B183474 Motor:F70003471 – placa DBA3200	R\$ 10.000,00	Doc
14	Marca:FORD Modelo:TRANSIT JAEDI TUR Ano:14/14, Chassi:WF0DXPTDFETC62737 Motor:CYRBETC62737 – placa FIL7362	R\$ 15.000,00	Doc

1. OBJETO

Alienação de bens da Prefeitura Municipal de Ibirarema, relacionado no anexo I, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Leilão público será de modo **Presencial e Online**.

2.2. O participante poderá participar do leilão de modo presencial no endereço na Praça Getúlio Vargas s/nº (antiga estação Ferroviária), fazendo seu cadastro com 30 minutos de antecedência para estar apto a participar.

2.3. O participante de modo presencial, para fazer o cadastro, tem que estar munido de um documento com foto e um cheque que deixara como caução.

2.5. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.savoyleiloes.com.br, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, deverão se cadastrar no site e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA / SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



2.6. O site www.savoyleiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

2.7. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES DE VENDA

3.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo presencial e Online, obedecidas às condições deste edital, reservando-se à **COMITENTE**, o direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

3.2. Os bens serão vendidos "UM A UM" ou "EM LOTES" e NO ESTADO em que se encontram.

3.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquirido.

3.4. Os bens objeto do leilão estarão disponíveis para vistoria pública no dia 30 de Maio de 2017 em horário de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas) no endereço "Rua Alexandre Simões de Almeida nº 368 – Centro na cidade de Ibirarema/SP.

3.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado, comissão do leiloeiro e da taxa de administração, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço, da taxa e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizado a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

3.6. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficaram com identificação os últimos três números conforme nota de leiloeiro emitida, só poderão ser adquiridos por Firms cadastradas no DETRAN.

3.7. Veículos com direito a documentação serão entregues sem as placas.

3.8. Qualquer despesa com remarcação ou débitos que venham recair sobre os bens será por conta do arrematante.

3.9. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA**, para fins de concretização da transação.

3.10. O pagamento do valor correspondente ao sinal do arremate deverá ser feito por meio de cheque de emissão do arrematante, nominal à **VENDEDORA**, ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, em conta corrente a ser indicada, em conformidade com as condições de pagamento abaixo.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. **À Vista, sendo o valor do bem arrematado, mais 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e mais taxa de administração.**

4.2. O valor do bem arrematado deverá ser depositado na conta corrente da Prefeitura Municipal de Ibirarema, **Banco do Brasil, Agência nº 6787-3, Conta Corrente nº 130100-4**, CNPJ nº 46.211.694/0001-07.

4.3. O valor de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e mais a taxa de administração deverá ser depositado na conta do Leiloeiro Oficial Arnold Strass, Banco Itau, Agência nº 9684, Conta Corrente nº 01859-5.

5. COMISSÃO DE LEILOEIRO

5.1. O arrematante pagará ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão.

6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a despesa administrativa, **de R\$75,00 para sucatas, R\$150,00 para carros e R\$500,00 para caminhões e tratores, por lote arrematado;**

7. RETIRADA: A retirada se iniciará no dia **12/06/2017**, tendo o comprador o prazo de 7 (sete) dias úteis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA / SP
www.ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



para retirada a partir desta data, caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, o pátio cobrará a estadia de 1 (uma) UFESP a cada 24 horas, conforme Diário Oficial.

7.1. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma autorização do arrematante em papel timbrado (pessoa jurídica/física) constando o Nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de venda do Leiloeiro que ficará no pátio como documento de retirada.

8. RESPONSABILIDADE: Toda responsabilidade civil e criminal que por ventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (12) 3663-4106, ou por escrito, via e-mail leiloes@savoyleiloes.com.br, ao leiloeiro, sediado à Rua: Joaquim Pinto Seabra, 405, Vila Everest, CEP:12460-000, Campos do Jordão/SP, ou consulte o site www.savoyleiloes.com.br, atualizado diariamente. **ARNOLD STRASS – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 384**

9.2. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Ibirarema, 12 de maio de 2017.



THIAGO ANTONIO BRIGANO
PREFEITO MUNICIPAL